

Curitiba-Paraná, 05 de agosto de 2025.
Cel. PM Hudson Leôncio
Secretário de Estado da Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO
Protocolo n.º 24.110

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
516068925

Documento emitido em 08/08/2025 08:06:31.

Diário Oficial Executivo
Nº 11959 | 06/08/2025 | PÁG. 89

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

12/05/2025

para abertura, fechamento e mudança de
atendimento do Sistema Nacional de Emprego

do nº 23.777.022-6 que encaminha a
da unidade de atendimento;

da unidade de atendimento da Rede Sine
a Brasil 1960 Centro. Ivaté - Cep 87.525-
ra o encerramento das atividades em

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º,
4.189/2016 e no art. 679, §2º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos
termos da Informação nº 2080/2025-AT/SESP, a formalização de Termo
de Cooperação Técnica entre o Estado do Paraná, por intermédio da
Secretaria de Estado da Segurança Pública, executado com a
interveniência da Polícia Civil do Paraná, por meio do Instituto de
Identificação do Paraná e, de outro lado, o Município de Corumbataí do
Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 80.888.662/0001-89, visando a instalação e
manutenção de Posto de Atendimento Totalmente Informatizado - PATI,
conforme Minuta de Termo de Cooperação Técnica acostada às fls.
32/40 e respectivo Plano de Trabalho às fls. 41/45;

II. DECLARO, para os devidos fins, que a situação concreta, nos termos
apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer
Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de
autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados
apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o
exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal, é de
responsabilidade daqueles que as exararam;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e
Convênios da Pasta para as providências necessárias.

Curitiba-Paraná, 05 de agosto de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

104043/2025

Secretaria do Trabalho,
Qualificação e Renda

DESPACHO Nº 573/2025 – SETR
Referente ao Protocolo nº 23.884.634-0

I. AUTORIZO, com fulcro nos artigos 108, § 3.º, II, 112, § 12 e, 113 e
seguintes da Lei Estadual nº 15608/2007, assim como, o disposto nos
artigos 40, XI e 65, § 8.º da Lei Federal nº 8666/1993, com base na
Informação nº 495/2025-NFS/SETR (mov. 32) e na Informação nº
509/2025-AT/SETR (mov. 222) a repactuação do valor do Contrato
Administrativo nº 5057/2023, o qual tem por objeto a contratação
serviços continuados de Vigilância Armada, formalizado junto a
empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 05.457.677/0001-77, no valor mensal de R\$
2.149,30 (dois mil cento e quarenta e nove reais e trinta centavos) e
total de R\$ 25.791,60 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e um
reais e sessenta centavos) total do período 12 (doze) meses,
reajustando o valor mensal do contrato para R\$ 42.173,47 (quarenta
e dois mil cento e setenta e três reais e quarenta e sete centavos),
desde que cumpridas as exigências estabelecidas em lei.

II. CONDIÇÃO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria,
sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da
regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.
Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações
fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS,
CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem
pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. Ao SETR/NFS para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e
Renda

(Resolução 013/2025 - SETR/GS)

103541/2025

RESOLUÇÃO nº 589/2025 – RETIFICAÇÃO

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda –
CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de
2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei 13667 de 17 de maio de 2018 que dispõe sobre o
Sistema Nacional de Emprego (SINE)

Considerando a Portaria MTE Nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 05 de maio de 2025.

Luiz Roberto Romano

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO nº 589/2025

FACIAP	CSB
FAEP	CTB
FECOMÉRCIO	CUT
FEPASC	F.SINDICAL
FETRANSPAR	NCST
FIEP-PR	UGT
SEED	SESA
SEPL	SRT
SETR	FOMENTO

Curitiba 05 de maio de 2023.

Publique-se

103874/2025

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 241/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná –
IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições legais, com
fundamento na Lei Complementar nº 217/2019, no Decreto nº 4.634, de
12 de maio de 2020, e considerando os protocolados nº 21.937.505-0 e
nº 24.189.700-1,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Capacitação, pelo período de 90 (noventa)
dias, de 22/09/2025 a 20/12/2025, aos seguintes servidores:

I – EDUARDO SILVA, RG nº 1X.66X.83X-X, conforme processo nº
21.937.505-0;

II – TACIANI MOREIRA MACHADO, RG nº 8.3XX.31X-X, conforme
processo nº 24.189.700-1.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 05 de agosto de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

104017/2025